



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL Nº. 772/2018

“Insera no orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e contém outras providências”.

A Câmara Municipal de Cipotânea aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei

Art. 1º. Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a seguinte natureza de despesa:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA Unidade 03 - DEPARTAMENTO DE EDUCACAO			
Sub-Unidade 01 - EDUCACAO			
2.03.01.12.361.0116.2.0024-100 - 3.1.90.11.00	Desp.Alimentacao Ens.Fundamental	----- R\$	3.000,00
2.03.01.12.365.0119.2.0027-118 - 3.1.90.13.00	Manut.Desp.Educacao Infantil	----- R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 13.000,00
Total da Unidade 03			R\$ 13.000,00
Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE			
Sub-Unidade 02 - BLOCO - ATENCAO BASICA			
2.08.02.10.301.0131.2.0093-248 - 3.1.90.04.00	Manut. Programa PACS	----- R\$	3.000,00
2.08.02.10.301.0131.2.0092-248 - 3.3.90.36.00	Manut, Programa Saúde Bucal	----- R\$	9.500,00
2.08.02.10.301.0131.2.0094-248 - 3.3.90.36.00	Manutenção do NASF	----- R\$	13.000,00
2.08.02.10.301.0131.2.0095-248 - 3.3.90.36.00	Manut. Programa ESF	----- R\$	44.000,00
Total da Sub-Unidade 02			R\$ 69.500,00
Total da Unidade 08			R\$ 69.500,00
Unidade 13 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL			
Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL			
2.13.01.08.244.0160.2.0076-229 - 3.1.90.11.00	Manut. Desp. Fundo Assistencia Social	----- R\$	8.000,00
2.13.01.08.244.0203.2.0081-229 - 3.1.90.13.00	Manut.Centro Ref.Assist.Social-CRAS	----- R\$	6.000,00
Total da Sub-Unidade 01			R\$ 14.000,00
Total da Unidade 13			R\$ 14.000,00
Total da Instituição 02			R\$ 96.500,00
Total Geral Acrescido			R\$96.500,00

Art. 2ª - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso o superávit financeiro e anulação de dotações do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320:

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CIPOTÂNEA	
Unidade 04 - FUNDO DESENVOLV. EDUCACAO BASICA-FUNDEB	
Sub-Unidade 01 - FUNDO DESENVOLV. EDUCACAO BASICA-FUNDEB	
2.04.01.12.361.0122.2.0031-101 - 3.1.90.11.00	Man.Desp.Magisterio Ensino Basico - R\$ 3.000,00
2.04.01.12.361.0122.2.0031-118 - 3.1.90.13.00	Man.Desp.Magisterio Ensino Basico - R\$10.000,00
Total da Sub-Unidade 01 -- R\$13.000,00	
Total da Unidade 04	- R\$ 13.000,00
Total da Instituição 02	- R\$ 13.000,00
Total Geral Anulado	- R\$ 13.000,00



MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cipotânea, 21 de dezembro de 2018.


JOSÉ BONIFÁCIO GOMES
Prefeito de Cipotânea

José Bonifácio Gomes
Prefeito Municipal
Cipotânea-MG